

AVISO Nº. 53/2025

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO RESERVA DE RECRUTAMENTO NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO
INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL,
DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL
Auxiliar de Ação Educativa**

PROJETO LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nuno Miguel Marques Libório, Presidente do Júri do procedimento concursal supracitado, após reunião do Júri em que foram apreciados os resultados dos métodos de seleção e deliberada a ordenação final dos candidatos, realizada no dia 14 de março de 2025, faz público o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal:

Classif.	Candidato	Nota Final
1.º	Telma Maria Ferreira Alves	17,88 Valores
2.º	Raquel Carvalho Marques	15,91 Valores
3.º	Liliana Cristina Rodrigues Gomes Pedro	15,74 Valores
4.º	Dora Alexandra Oliveira Mota (a)	15,57 Valores
5.º	Andreia Filipa Nunes Luís (a)	15,57 Valores
6.º	Bruna Alexandra Vasques Rodrigues Machado	15,39 Valores
7.º	Vera Lúcia Inez Pinheiro	15,38 Valores
8.º	Marina Alexandra dos Santos Lourenço	14,88 Valores
9.º	Sílvia Raquel Lopes Carvalho Patrício	14,48 Valores
10.º	Eliana Sofia Sousa Fausto Alves (a)	13,92 Valores
11.º	Tânia Cristina Marques Lourenço (a)	13,92 Valores
12.º	Eduarda Maria Gonçalves Patrício Gomes	13,90 Valores
13.º	Júlia Cristina Pereira Salsinha	13,51 Valores
14.º	Ana Cristina Costa Brandão	13,34 Valores
15.º	Violina Josiane Alvelos Almeida	13,01 Valores
16.º	Mónica Paula Marques Martins	12,16 Valores
17.º	Dina Maria Vicente de Almeida (a)	11,88 Valores
18.º	Vanessa Alexandra de Sousa Casimiro (a)	11,88 Valores
19.º	Ana Filipa Teodoro Bonito Rama	11,30 Valores
20.º	Liliana Patrícia Martins Rebelo (a)	11,13 Valores
21.º	Raquel Alexandra Félix Silva (a)	11,13 Valores
22.º	Sandra Isabel Conceição Silva Francisco	10,85 Valores

(a) Em situação de igualdade de valoração, foi aplicado o disposto no art. 66.º da LTFP e no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro. Subsistindo o empate após a aplicação das referidas disposições legais, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções às do posto de trabalho a concurso (número de anos); b) Habilitações literárias, prevalecendo a habilitação mais elevada; Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas).

Sobral de Monte Agraço, 14 de março de 2025.

O Presidente do Júri,



Nuno Miguel Marques Libório, Dr.º